



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
REITORIA  
COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

## **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO 2021 EMEI ALAÍDE LISBOA – COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA**

Processo nº 23072.242506/2020-06

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), por intermédio da Coordenadoria de Assuntos Comunitários da UFMG (CAC/UFMG), torna pública a presente Chamada Pública, em cumprimento ao estabelecido pelo Conselho Universitário, em reunião realizada no dia 1º de março de 2007, e com base no art. 13 da Portaria SMED nº 204/2020, publicada em 19 de novembro de 2020. Os interessados deverão realizar inscrição para habilitação à concorrência de vagas no período de 26 de novembro a 4 de dezembro de 2020, por meio de preenchimento do Requerimento de Inscrição disponível no *link* <<https://forms.gle/mJGbWGiRfQU9MC2P7>>.

### **1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O atendimento educacional integral ou parcial a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos – filhos ou crianças sob a guarda legal de integrantes da Comunidade Universitária – na Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Alaíde Lisboa é objeto de convênio firmado entre a Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) e a UFMG.

1.2 Constituem a Comunidade Universitária da UFMG: docentes, discentes e servidores técnico-administrativos em educação.

1.3 Os discentes interessados em concorrer às vagas deverão estar regularmente matriculado:

- a) em curso de graduação, com matrícula regular em pelo menos 15 (quinze) créditos; ou
- b) em programa de mestrado, doutorado ou pós-doutorado; ou
- c) em programa de residência multiprofissional.

1.4. Os discentes da graduação com matrícula regular em menos de 15 créditos ou os discentes com matrícula trancada poderão concorrer, mediante sorteio, às vagas remanescentes deste processo seletivo.

1.5 Os funcionários das fundações de apoio à UFMG e os das empresas terceirizadas que prestam serviços na UFMG, poderão concorrer, mediante sorteio, às vagas remanescentes deste processo seletivo.

1.6 Para fins de atendimento aos critérios desta Chamada Pública, são consideradas as seguintes fundações de apoio à UFMG, credenciadas de acordo com a legislação vigente: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas (IPEAD), Fundação Christiano Ottoni (FCO) e Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FEPE).

1.7 Gestantes membros da Comunidade Universitária, funcionárias de empresas terceirizadas e das Fundações de Apoio à UFMG poderão concorrer às vagas da EMEI Alaíde Lisboa.

1.7.1 O cadastro de gestante menor de 18 (dezoito) anos deverá ser feito por seu responsável legal.

1.7.2 No ato do cadastro, a gestante deverá preencher o seu próprio nome no lugar do nascituro e, no campo referente à data de nascimento, preencher com a data de realização do cadastro.

1.7.3 Após o nascimento da criança cadastrada pela mãe gestante, o(a) responsável deverá encaminhar uma cópia digitalizada da Certidão de Nascimento para o e-mail <[info@cac.ufmg.br](mailto:info@cac.ufmg.br)> para correção dos dados da criança.

a) Só poderão ser matriculadas, a partir de dezembro de 2020, as crianças – já nascidas e contempladas com a vaga – que estiverem com 4 (quatro) meses completos em 1º de fevereiro de 2021.

b) No caso de criança contemplada com a vaga que ainda não tiver nascido no período da matrícula em dezembro de 2020, a matrícula não poderá ser efetuada e a criança deverá permanecer na mesma posição da lista de espera. Deverá ser convocada para matrícula a próxima criança da lista de espera que cumpra os requisitos previstos na alínea “a” deste item.

d) Caso a criança contemplada com a vaga ao longo do ano de 2021 ainda não tenha 4 (quatro) meses completos na data da matrícula, esta não poderá ser efetuada e a criança deverá permanecer na mesma posição da lista de espera. Deverá ser convocada para a matrícula a próxima criança da lista de espera que cumpra os requisitos previstos na alínea “c” deste item.

1.8 Uma vez admitida na EMEI Alaíde Lisboa, a criança poderá nela permanecer enquanto estiver em faixa etária adequada, desde que, pelo menos, o pai, a mãe ou o responsável legal mantenha seu vínculo regular e ativo com a UFMG.

1.9 A perda de vínculo do pai, da mãe ou do responsável legal da criança (saída de atividades efetivas ou integralização de curso) com a UFMG, durante o ano, implica na perda da vaga na creche, ficando, contudo, garantido à criança o direito de continuar na EMEI até o final do respectivo ano.

1.10 Para as crianças não contempladas em 2020, os responsáveis deverão efetuar novas inscrições.

1.11 É considerado o princípio comunitário, que pressupõe, para efeito de distribuição das vagas da UFMG na EMEI Alaíde Lisboa, mediante sorteio, o respeito à cidadania dos integrantes da Comunidade Universitária, independentemente do grupo social, condições socioeconômicas, etnia, cor, idade ou religião.

## **2. DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

2.1 As vagas destinadas à Comunidade Universitária da UFMG serão distribuídas, em cada faixa etária, mediante sorteio.

2.2 A inscrição para o atendimento de que trata esta Chamada Pública terá como referência as seguintes faixas etárias válidas para o ano de 2021:

a) nascidos de 1º de abril de 2017 a 31 de março de 2018: turmas de 3 (três) a 4 (quatro) anos;

b) nascidos de 1º de abril de 2018 a 31 de março de 2019: turmas de 2 (dois) a 3 (três) anos;

c) nascidos de 1º de abril de 2019 a 31 de março de 2020: turmas de 1 (um) a 2 (dois) anos;

d) nascidos de 1º de abril de 2020 em diante: turmas de 0 (zero) a 1 (um) ano.

2.3 Para as crianças nascidas entre 1º de abril de 2015 e 31 de março de 2017, fase pré-escolar, as inscrições já foram realizadas exclusivamente pela página da Prefeitura de Belo Horizonte <<https://prefeitura.pbh.gov.br/>>.

2.4 No ato da inscrição deverá ser informado se a criança candidata possui irmão(ã) já matriculado(a) na EMEI Alaíde Lisboa.

2.5 Caso não haja vagas para atender à demanda da família, no todo ou em parte, essa demanda constituirá lista de espera, de acordo com a ordem gerada pelo sorteio.

2.6 Ocorrendo o surgimento de vagas ao longo do ano, o preenchimento será feito de acordo com a ordem constante da lista de espera.

2.7 Após a efetivação dos critérios anteriormente estabelecidos, as vagas remanescentes serão disponibilizadas para funcionários de fundações de apoio e de empresas terceirizadas, com sorteio de acordo com procedimentos análogos.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O período de inscrição será de 26 de novembro a 4 de dezembro de 2020.

3.2 Para efetuar a inscrição, um dos pais ou o responsável legal da criança deverá, no prazo fixado, preencher o Requerimento de Inscrição disponível no *link* <<https://forms.gle/mJGbWGiRfQU9MC2P7>>, até o dia 4 de dezembro de 2020.

3.3 A inscrição será validada mediante envio da documentação comprobatória de vínculo com a UFMG, em PDF, para o *e-mail* <[info@cac.ufmg.br](mailto:info@cac.ufmg.br)>, até o dia 4 de dezembro de 2020. Não será efetivada a inscrição que não estiver instruída com a documentação comprobatória, sendo automaticamente indeferida.

3.3.1 O *e-mail* com a documentação em PDF não pode exceder 20 (vinte) Megabytes (MB), sob pena de não chegar ao destinatário.

3.4 Documentos para a inscrição no processo seletivo:

1) Cópia do Documento Oficial com foto dos pais ou responsável legal;

2) Cópia da Certidão de Nascimento da criança;

3) Para fins de comprovação de vínculo regular e ativo com a UFMG, também será necessária a apresentação de:

- cópia do contracheque do mês de outubro/2020, para servidores docentes e técnico-administrativos em Educação;

- cópia do comprovante de matrícula, do 1º semestre de 2020, com, no mínimo, 15 (quinze) créditos, para discentes da Graduação;

- cópia do comprovante de matrícula, para discentes da Pós-Graduação;

- cópia do contrato de residência, para discentes dos Programas de Residência Multiprofissional;

- laudo médico recente, com o Código Internacional de Doenças (CID-10), para os casos de crianças com deficiência;

- Documento de Guarda Judicial da criança, quando for o caso.

3.5 A criança que tiver inscrição em duplicidade, ou seja, uma na PBH e outra pela CAC/UFMG, sendo confirmada a condição de membro da Comunidade Universitária, terá a sua inscrição na PBH excluída.

3.6 Não será efetivada a inscrição:

a) que não estiver instruída com todas as informações e documentações exigidas;

b) que contiver informações inverídicas;

c) do discente – pai/mãe ou responsável legal da criança – que não estiver regularmente matriculado, de acordo com as normas vigentes da Graduação ou com as normas gerais de Pós-Graduação.

3.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do pai, da mãe ou do responsável legal da criança.

3.8 Não serão consideradas as reclamações em razão de eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do conteúdo desta Chamada Pública.

3.9 Realizada a inscrição, o pai, a mãe ou o responsável legal da criança deverá manter-se atento às atualizações divulgadas por meio do portal da CAC/UFMG <<https://www.ufmg.br/cac/>>.

3.10 A lista com as inscrições deferidas e aptas a participar do sorteio de vagas será divulgada no portal da CAC/UFMG <<https://www.ufmg.br/cac/>> no dia 17 de dezembro de 2020.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1 O quantitativo de vagas, por faixa etária, será divulgado no momento do sorteio.

4.2 Poderão ser oferecidas vagas em período integral ou parcial, de acordo com a disponibilidade da EMEI Alaíde Lisboa.

#### **5. DO SORTEIO DAS VAGAS**

5.1 O sorteio será realizado de forma virtual, via canal *YouTube* da CAC/UFMG, às 14 horas do dia 23 de dezembro de 2020.

5.2 O sorteio será dividido por faixas etárias e por tipo de vínculo:

1º bloco: crianças com irmãos já matriculados na EMEI Alaíde Lisboa;

2º bloco: Comunidade Universitária e

3º bloco: funcionários de fundações de apoio, funcionários de empresas terceirizadas e discentes da Graduação com menos de 15 (quinze) créditos ou com a matrícula trancada.

5.3 As crianças que já tiverem irmãos matriculados na EMEI Alaíde Lisboa terão precedência sobre os demais.

5.4 Após o sorteio será gerada uma lista dos contemplados e a ordem na lista de espera, válida para todo o ano de 2021.

5.5 Para o sorteio das vagas da EMEI Alaíde Lisboa – Comunidade Universitária, a CAC/UFMG fará sorteio nominal da criança, até que todas que estejam aptas a participarem do sorteio tenham recebido a devida classificação.

#### **6. DO RESULTADO**

6.1 As listas de contemplados e de espera, correspondentes a cada faixa etária, serão divulgadas no portal da CAC/UFMG <<https://www.ufmg.br/cac/>>.

#### **7. DA MATRÍCULA**

7.1 A realização da matrícula na EMEI Alaíde Lisboa das crianças contempladas dar-se-á por meio virtual, no site <<https://matriculavirtual.pbh.gov.br/>>.

7.2 O período para realização da matrícula virtual das crianças contempladas no sorteio realizado no dia 23 de dezembro de 2020, conforme previsto no item 5.1 desta Chamada, será de 23 de dezembro de 2020 a 4 de janeiro de 2021.

7.3 A entrega dos documentos obrigatórios para a efetivação da matrícula na educação infantil ocorrerá no início do atendimento presencial em 2021, diretamente na Secretaria da Unidade Escolar.

7.4 A veracidade das informações prestadas no ato do cadastro serão confirmadas por meio da documentação a ser apresentada no ato da matrícula. Caso não se confirme, a matrícula poderá ser cancelada.

7.5 Documentos necessários para a efetivação da matrícula:

- 3 (três) fotos 3x4 da criança;

- Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade da criança (original e cópia);

- Cartão de Vacina (original e cópia);

- Comprovante de Residência (original e cópia);
- Documento oficial com foto do responsável que efetivará a matrícula da criança;
- Documento de Guarda Judicial da criança, quando for o caso.

7.6 A matrícula poderá ser efetivada por Procuração. Nesse caso, o Procurador deverá apresentar, além da documentação exigida, documento de identificação do pai, da mãe ou do responsável legal que tenha o vínculo ativo e regular com a UFMG; original e uma cópia do seu próprio documento de identidade e a Procuração, com firma reconhecida em cartório, que será retida na EMEI Alaíde Lisboa.

7.7 Será considerada compulsória, independentemente de cadastro, a matrícula de crianças com deficiência, com anemia falciforme ou ostomizadas. Para tanto, o responsável legal deverá enviar laudo técnico, emitido por profissional de saúde de nível superior que acompanha a criança, para o endereço eletrônico <cadastroescolar.smed@edu.pbh.gov.br>, até o dia 1º de dezembro de 2020.

7.8 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerada formalmente desistente a criança sorteada, cujo pai, mãe ou responsável legal não efetue a matrícula no prazo fixado.

7.9 Ao pai, à mãe ou ao responsável legal competirá a responsabilidade de manter constantemente atualizados os dados pessoais e os contatos. A solicitação de atualização deverá ser enviada para o endereço eletrônico <[info@cac.ufmg.br](mailto:info@cac.ufmg.br)>.

7.10 A CAC/UFMG reserva-se o direito de, se necessário, alterar as datas, horários e local estabelecidos para a realização da matrícula das crianças sorteadas. Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações feitas.

7.11 É de responsabilidade do pai, da mãe ou do responsável legal da criança o acompanhamento das convocações efetuadas pela CAC/UFMG para preenchimento das vagas, observando os prazos, procedimentos e documentos exigidos para registro acadêmico e matrícula estabelecidos nesta Chamada Pública, inclusive as datas, os horários e os locais de atendimento definidos nas instruções para a matrícula nas chamadas subsequentes.

7.12 As chamadas de excedentes serão divulgadas no portal da CAC/UFMG <<https://www.ufmg.br/cac/>>.

7.13 Para quaisquer informações sobre o Processo Seletivo e Listas de Espera só serão aceitas solicitações repassadas pelo e-mail <[info@cac.ufmg.br](mailto:info@cac.ufmg.br)>.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A CAC/UFMG poderá, a seu critério, e visando a atender aos interesses públicos, fazer alterações nesta Chamada Pública, as quais serão divulgadas no correio eletrônico institucional, em prazo hábil, por meio de Informações Complementares ou Retificadoras que serão incorporados a esta Chamada Pública.

8.2 Eventuais casos não previstos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela CAC/UFMG, garantindo o interesse da criança.

8.3 A inscrição da criança neste Processo Seletivo implica em aceitação de todos os termos desta Chamada Pública.

8.4 O Processo Seletivo de que trata a presente Chamada Pública só terá validade para o ingresso no ano de 2021.

8.5 Esta Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2020.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida  
Reitora

---

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 26/11/2020,



às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0430669** e o código CRC **C6A2CFD7**.

---

Referência: Processo nº 23072.242506/2020-06

SEI nº 0430669